



**Manual para a solenidade de Colação de Grau do Instituto de Educação
Latino-americano IESLA**

Ano 2025

—



SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| 1. Definição da colação de grau | |
| 1.1 Colação de grau de gabinete | 2 |
| 1.2 Solenidade pública de colação de grau | 3 |
| 2. Procedimentos para requerer colação de grau | 3 |
| 2.1 Como fazer a solicitação | 3 |
| 3. Organização da solenidade de colação | 4 |
| 3.1 Solenidade de gabinete | 4 |
| 3.2 Solenidade pública | 5 |
| 3.2.1 Especificidades da solenidade pública | 5 |
| 4. Formação da comissão de formatura | 6 |
| 4.1 Validação do representante da comissão | 6 |
| 4.2 Atribuições da comissão de formatura | 7 |
| 4.3 Atribuições da instituição | 7 |
| 5. Disposições finais | 8 |
| Anexos (Juramentos dos cursos de graduação em Direito, Pedagogia e Psicologia) | |

1. Definição da colação de grau

A cerimônia de Colação de Grau é uma cerimônia formal e obrigatória aos concluintes de cursos de graduação superior. Nesta ocasião, a instituição realiza a entrega formal do diploma e registra a conclusão do curso. Portanto, essa cerimônia é um ato oficial que atribui grau ao aluno concluinte do curso.

A Cerimônia de Colação de Grau é composta de:

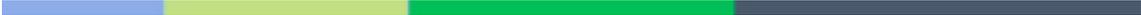
- a) apresentação do aluno concluinte;
- b) juramento do aluno concluinte;
- c) entrega de diploma;
- d) pronunciamento do reitor da instituição superior de ensino.

A cerimônia de colação de grau é um ato oficial e, por isso, o aluno precisa ter concluído todo o curso para solicitar sua participação.

1.1 Colação de grau de gabinete

Ato oficial que se destina àqueles alunos concluintes de curso de graduação superior que não desejam participar da solenidade pública de colação de grau. É obrigatória, com a presença do aluno e de autoridades acadêmicas. Acontece nas dependências da instituição. O aluno concluinte de curso que desejar a colação de grau de gabinete deve ficar atento às seguintes informações:

- a) deve abrir protocolo de colação de grau no sistema;
- b) a instituição irá agendar a data e hora da cerimônia de gabinete, e repassará os detalhes do ato oficial;



c) a depender do quantitativo de alunos que optarem pela cerimônia de gabinete, a instituição avaliará a presença de convidados, considerando o espaço disponível.

1.2 Solenidade pública da Colação de Grau

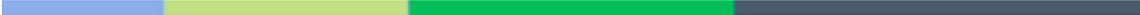
Ato oficial que se destina aos alunos concluintes de curso de graduação superior a ser realizado como cerimônia solene. É aberto ao público e a convidados. Sobre a solenidade pública de Colação de Grau é preciso pontuar que:

- a) A cerimônia será organizada pela equipe do IESLA, que ficará responsável pelo cerimonial da solenidade.
- b) para participar da cerimônia pública, o aluno concluinte de curso deve solicitar, através de protocolo, a colação de grau;
- c) o local de realização da cerimônia irá depender da quantidade de alunos concluintes participantes;
- d) a instituição será responsável APENAS pela organização da solenidade oficial, não tendo responsabilidades sobre outros eventos a serem realizados pela turma, tais como celebrações religiosas ou festas de formatura.
- e) A solenidade deverá seguir o roteiro previamente aprovado pelo IESLA e que será entregue ao representante de turma com antecedência.

2. Procedimentos para requerer colação de grau

2.1 Como fazer a solicitação

Para colar grau, o aluno deverá estar no último período do curso e não pode ter pendências acadêmicas ou financeiras junto a instituição. Cabe ainda ressaltar que:

- 
- a) O requerimento para solicitação de colação de grau será entregue pela secretaria acadêmica àqueles que estiverem aptos à conclusão do curso (sem pendências acadêmicas ou financeiras).
 - b) Após o preenchimento do requerimento, o aluno deve devolvê-lo à secretaria acadêmica que analisará, junto à coordenação de curso e gestão acadêmica, a situação de cada aluno.
 - c) Para os alunos com qualquer tipo de pendência junto à instituição, será necessário abrir requerimento junto ao sistema acadêmico próprio.

3. Organização da solenidade de colação

3.1 Solenidade de gabinete (Cerimônia interna antecipada)

Trata-se de ato oficial de colação de grau direcionado àquele aluno concluinte de curso que não deseja participar da solenidade pública. É uma reunião simplificada para imposição do grau e assinatura das atas oficiais.

- a) Ocorre uma vez a cada semestre, em data e horário fixados pela instituição.
- b) conta com a presença obrigatória do aluno e da autoridade acadêmica competente (reitor), sendo convidados coordenadores de curso e professores, dentro da realidade e disponibilidade destes.
- c) Por se tratar de de solenidade interna, não conta com a presença de público
- d) A depender do espaço e do número de alunos participantes, pode ser permitido um número reduzido de convidados.
- e) Os ritos a serem cumpridos na cerimônia serão repassados ao aluno concluinte com antecedência, para conhecimento.
- f) Apenas poderão participar da solenidade de colação interna os alunos que tiverem efetivamente concluído o curso, sem pendências acadêmicas, e que solicitarem no sistema acadêmico a colação de grau.

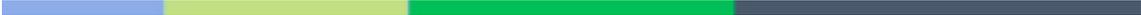
3.2 Solenidade pública

A solenidade pública de colação de grau consiste em ato oficial solene que confere grau ao aluno que tenha concluído com êxito o curso superior de graduação. A cerimônia de colação de grau acontece uma vez por semestre, em data a ser definida pela instituição. Ainda, é necessário esclarecer que:

- a) A instituição atuará com o próprio cerimonial que ficará responsável pela organização da solenidade.
- b) A instituição não se responsabilizará pela organização de outros eventos relacionados à formatura de turmas concluintes de curso, como festas e cerimônias religiosas.
- c) A turma concluinte do curso deverá escolher um representante, ou comissão, para tratar de assuntos relacionados à colação de grau.
- d) A solenidade de colação de grau contará com rito próprio, que será repassado ao representante de turma.
- e) A turma concluinte, por meio de sua comissão, deve apresentar com antecedência os nomes dos participantes do rito (paraninfos, juramentistas, professores homenageados, dentre outros).
- f) A solenidade de colação de grau poderá ocorrer para mais de uma turma concluinte simultaneamente, considerando-se o número de alunos e o espaço de realização da cerimônia, sendo que cada turma terá seu momento de execução de ritos próprios.
- g) Apenas poderão participar da solenidade pública de colação os alunos que tiverem efetivamente concluído o curso, sem pendências acadêmicas. h)

3.2.1 Especificidades da solenidade pública

A solenidade de colação de grau pública possui ritos e organização próprios. Dentre os mais relevantes, é preciso destacar:

- 
- a) A solenidade ocorre uma vez a cada semestre para os alunos que concluíram com êxito o curso de graduação e não possuem pendências acadêmicas. b) O aluno concluinte deve solicitar a colação de grau por meio de sistema acadêmico.
- c) O local de realização da solenidade varia de acordo com o número de alunos que participarão da cerimônia e a disponibilidade de espaços de parceiros da instituição.
- d) A organização dos ritos e do espaço são de responsabilidade da instituição.
- e) O representante da turma ou da comissão de formatura será comunicado a respeito dos ritos e deverá contactar os participantes, tais como professores homenageados, paraninfos, juramentistas, dentre outros, de acordo com a proposta do roteiro de colação específico dos cursos.
- f) Os nomes dos participantes do rito de colação de grau deverão ser repassados ao cerimonial com antecedência máxima de um mês da solenidade.

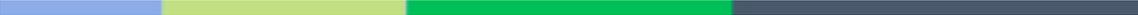
4. Formação da comissão de formatura

4.1.1 Validação do representante da comissão de formatura

A comissão de formatura deve

- a) ser compostas por alunos regularmente matriculados e frequentes no curso
- b) ser legitimados pelos pares através de ata datada e assinada;
- c) se cadastrar junto à instituição para que possam receber as orientações e informações sobre a cerimônia.

Caso não haja comissão de formatura, um representante de turma poderá ser destacado



para servir de intermediário, participar das reuniões junto aos representantes da instituição e levantar as demandas da turma concluinte, a fim de garantir que a solenidade transcorra da melhor maneira possível.

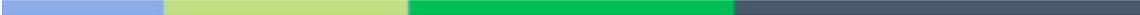
4.1.2 Atribuições da comissão de formatura

- a) Apresentar a constituição da comissão de formatura e seus representantes registrada em ata, com antecedência.
- b) Apresentar um pré-cronograma descritivo das ações e eventos da comissão de formatura, incluindo datas prévias da colação de grau, ritos religiosos e formatura, alinhados ao cronograma oficial de colações de grau do IESLA.
- c) Levantar o quantitativo aproximado de concluintes / participantes da cerimônia pública de colação de grau para que se providencie o espaço onde a cerimônia deverá ocorrer, se for esse o caso.

4.1.3 Atribuições da instituição

O IESLA assume com as turmas concluintes o compromisso de estar à frente da organização da solenidade de colação de grau. Dessa forma, a instituição se encarregará de

- a) Encaminhar o **Roteiro da Solenidade** à Comissão de Formatura e ao Cerimonial, respeitando o cronograma oficial de colações de grau do IESLA.
- b) Estabelecer os contatos iniciais de reserva de espaço com os parceiros da instituição, se esse for o caso.
- c) Prestar esclarecimentos aos alunos quanto aos detalhes da solenidade obrigatória de colação de grau.
- d) Disponibilizar um cerimonial para organização e suporte ao evento no dia da solenidade.



e) Repassar à comissão de formatura ou ao representante de turma o roteiro da solenidade de colação com antecedência.

5. Disposições finais

Por se tratar de um ritual acadêmico, todas as decisões acerca da colação de grau devem ser validadas pela instituição, através de sua gerência acadêmica.

As dúvidas referentes aos procedimentos de colação de grau devem ser encaminhadas à secretaria acadêmica ou à gerência acadêmica, através dos e-mails:

- *Secretaria acadêmica: graduacao@iesla.com.br*

- *Gerência acadêmica adjunta: graciele.alves@iesla.com.br*

ANEXOS

JURAMENTOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

1. BACHARELADO EM DIREITO

JURO, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MEU GRAU, ACREDITAR NO DIREITO COMO A MELHOR FORMA PARA A CONVIVÊNCIA HUMANA, FAZENDO DA JUSTIÇA O MEIO DE COMBATER A VIOLÊNCIA E DE SOCORRER OS QUE DELA PRECISAREM, SERVINDO A TODO SER HUMANO, SEM DISTINÇÃO DE CLASSE SOCIAL OU PODER AQUISITIVO, BUSCANDO A PAZ COMO RESULTADO FINAL. E, ACIMA DE TUDO, JURO DEFENDER A LIBERDADE, POIS SEM ELA NÃO HÁ DIREITO QUE SOBREVIVA, JUSTIÇA QUE SE FORTALEÇA E NEM PAZ QUE SE CONCRETIZE.

2. LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

“PROMETO, NO EXERCÍCIO DE MINHA PROFISSÃO, ENFRENTAR OS DESAFIOS QUE A EDUCAÇÃO ME PROPÕE, DENTRO E FORA DA ESCOLA, COM CRIATIVIDADE, PERSEVERANÇA E COMPETÊNCIA, BUSCANDO NOVOS CAMINHOS PARA O PROCESSO EDUCACIONAL. PROMETO TRABALHAR POR UMA EDUCAÇÃO PARA A RESPONSABILIDADE SOCIAL, ÉTICA E POLÍTICA. POR UMA EDUCAÇÃO COMPROMETIDA NA LUTA PELA CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE E PELA FORMAÇÃO DE PESSOAS CRÍTICAS E CONSCIENTES, POIS SÃO ELAS QUE CONSTROEM A HISTÓRIA.”

3. LICENCIATURA EM PSICOLOGIA

COMO PSICÓLOGO, EU ME COMPROMETO A COLOCAR MINHA PROFISSÃO A SERVIÇO DA SOCIEDADE BRASILEIRA, PAUTANDO MEU TRABALHO NOS PRINCÍPIOS DA QUALIDADE TÉCNICA E DO RIGOR ÉTICO. POR MEIO DO MEU EXERCÍCIO PROFISSIONAL, CONTRIBUIREI PARA O DESENVOLVIMENTO DA PSICOLOGIA COMO CIÊNCIA E PROFISSÃO NA DIREÇÃO DAS DEMANDAS DA SOCIEDADE, PROMOVEDO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DE CADA SUJEITO E DE TODOS OS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES.

Juramento regulamentado pela Resolução Nº 002, de 31/03/2006, do Conselho Federal de Psicologia (CFP).